

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 636/2008 de 14 de Julho de 2008

Considerando que as casas de função atribuídas a funcionários ou agentes da administração regional autónoma, em regime provisório, em razão do exercício das suas funções, deverão ser entregues pelos beneficiários, nas mesmas condições em que foram cedidas, sempre que se verifique qualquer das condições previstas no artigo 6.º da Resolução n.º 49/2005, de 31 de Março.

Assim considerando que a direcção regional com competência em matéria de recursos florestais, através do serviço operativo de Ponta Delgada, necessita da casa de guarda, sita ao Parque Florestal do Chã da Macela em Santa Cruz da Lagoa, cedida ao funcionário João Manuel Pimentel Borges, mestre florestal principal a exercer funções no Serviço Florestal do Nordeste, de forma a ser entregue ao funcionário investido nas funções de guarda do citado parque, de forma a garantir a execução das tarefas inerentes, nomeadamente de fiscalização, manutenção e demais serviços do parque, no cumprimento do superior interesse público.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 4.º e alínea e) do artigo 6.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 49/2005, de 31 de Março determina-se

Que o funcionário João Manuel Pimentel Borges, mestre florestal principal a exercer funções no Serviço Florestal do Nordeste, proceda à devolução da casa de guarda que ocupa sita Parque Florestal do Chã da Macela em Santa Cruz da Lagoa, com efeitos imediatos à data do presente despacho.

2 de Junho de 2008. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.
- O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.